



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano IV | Edição nº 613A

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
<i>Atos Oficiais</i>	2
Decretos	2



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.744, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora
ANA PAULA ABBUD,
funcionária do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer conclusivo emitido pelo SantaFéPrev - Instituto Municipal de Previdência Social, nos autos do processo nº **013/2024**.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida com fundamento na Lei Complementar nº 358, de 14 de outubro de 2021, caput e inciso I do §2º do seu artigo 10, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Regra de transição 3 - Aposentadoria com Pedágio)** a servidora **ANA PAULA ABBUD** portadora da cédula de identidade nº 10.815.882-2 SSP/SP, CPF. nº 062.388.938-26, e Pis/Pasep inscrito sob o nº 12298226816, funcionária do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP, ocupante do cargo efetivo de Coordenador Administrativo III, Padrão 21-H, Matrícula nº 10057/1.

Art. 2º Os proventos serão integrais, correspondentes a 100% da base de contribuição do Cargo efetivo conforme inciso I do Art. 10 c/c §8º do Art. 9º, da Lei Complementar nº 358/2021, seu reajuste se dará na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada conforme inciso I, §3º do art. 10º de Lei Complementar nº 358.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2024.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 21 de agosto de 2024.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo Francisco Vieira

Diretor-Geral de Administração Interino

.....